



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, às 09:00 horas, presente à Comissão Julgadora, integrada pelos Professores Milena Maria Cordeiro de Almeida (Orientadora), Kionna Oliveira Bernardes Santos (Coorientadora), Paulo Gilvane Lopes Pena (Examinador interno) e Eduardo Marinho Barbosa (Examinador externo) iniciou-se a Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata Ariane de Jesus Pereira Lima: "Práticas de atenção à Saúde dos Trabalhadores da Pesca Artesanal na Atenção Básica". Concluída a apresentação, arguição e defesa oral da dissertação, conforme disposto no Regimento do PPGSAT, procedeu-se ao julgamento na forma regulamentar, tendo a Comissão Julgadora considerado a candidata:

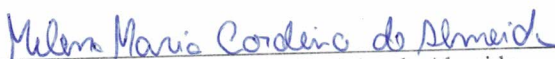
A mestranda apresentou a dissertação, respondendo de forma adequada aos questionamentos da banca. O produto atende às exigências metodológicas e de conteúdo do programa de Pós-Graduação. Algumas sugestões foram apresentadas pela banca para as seções Introdução, métodos e discussão para melhorar o produto a ser publicado. A mestranda se comprometeu a realizar os ajustes solicitados

Aprovada (Avaliação da Profa. Milena Maria Cordeiro de Almeida).
Aprovada (Avaliação da Profa. Kionna Oliveira Bernardes Santos).
Aprovada (Avaliação do Prof. Paulo Gilvane Lopes Pena).
Aprovada (Avaliação do Prof. Eduardo Marinho Barbosa).

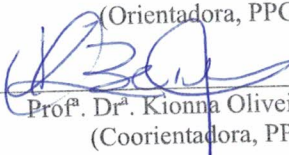
Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata que vai acompanhada dos pareceres escritos de cada examinador e assinada pela Comissão Julgadora.

Salvador, 18 de setembro de 2023.

A Comissão Julgadora:



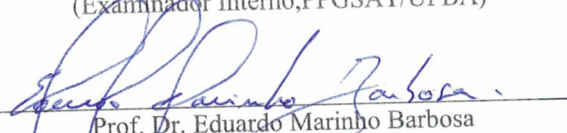
Prof.^a. Dr.^a. Milena Maria Cordeiro de Almeida
(Orientadora, PPGSAT/UFBA)



Prof.^a. Dr.^a. Kionna Oliveira Bernardes Santos
(Coorientadora, PPGSAT/UFBA)



Prof. Dr. Paulo Gilvane Lopes Pena
(Examinador Interno, PPGSAT/UFBA)



Prof. Dr. Eduardo Marinho Barbosa
(Examinador Externo, Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA)

NOTAS: a) O trabalho de conclusão do Mestrado será considerado aprovado se obtiver aprovação por, no mínimo 2 (dois) examinadores.

b) A emissão dos pareceres finais dos examinadores poderá ser condicionada à efetivação de reformulações necessárias que não impliquem em alteração fundamental da dissertação. O documento com as reformulações deverá ser entregue à Comissão Julgadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento da defesa.